



# BOLETIM OFICIAL

## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

31 de outubro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA N° 132A/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ESTUDO, SEM VENCIMENTOS, NOS TERMOS DO ART. 83 C/C 87 DO REGIME JURÍDICO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante, Paraíba, o senhor **HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**, nos usos de suas atribuições constitucionais e legais concedidas pela Lei Orgânica do Município, bem como por outras normas, pelos fundamentos que seguem, expede a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** requerimento protocolado pela própria servidora no setor responsável da Secretaria de Administração, com fito de receber concessão de Licença Para Estudo nos termos dos artigos 83 c/c 87 do Regime Jurídico Único dos servidores municipais de Diamante.

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder à servidora GLEICY NIESKIER SOUZA VENTURA E ALENCAR, matrícula 5317, Fonoaudióloga, lotada na Secretaria de Educação do Município de Diamante, licença nos termos dos artigos 83 c/c 87 do Regime Jurídico Único dos servidores municipais de Diamante.

Art. 2º - A licença que trata esta Portaria terá duração de até 4 (quatro) anos, com vigências a partir de 03 de novembro de 2025 podendo ser interrompida a requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia do protocolo do requerimento.

ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, PARAÍBA em trinta e um de outubro de 2025.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
**HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**